

1 - TERMO DE REFERÊNCIA N.º 004/2024

2 - ÓRGÃO: UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso

3 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26201

4 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO: Despesa de Custeio

5 - ÁREA/SETOR/DEPARTAMENTO DE INTERESSE:

UNEMAT/TANGARÁ DA SERRA/DURA/DPPF

6 – Dispensabilidade do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Risco (Decreto Estadual nº 1.525/2022).

6.1. Em consonância com o Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022, na qual regulamenta a aplicação da nova Lei Federal de Licitações e Contratos (14.133 de 01 de abril de 2021), no Estado de Mato Grosso, estabelece no Art. 38: A elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar), será dispensado, nas contratações de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, independente da forma de contratação, não há necessidade do estudo técnico preliminar e de análise de risco.

7 - OBJETO:

Aquisição de Material de Consumo - Gás de Cozinha - 13KG, com troca de vasilhame vazio, acondicionado em botijão, de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ, este material é utilizado nos laboratórios do campus nas atividades pedagógicas, de pesquisa e de extensão, e também utilizado na Copa do Campus, com o objetivo de atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso-Campus Universitário de Tangará da Serra.

8 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A descrição e quantidades encontram-se no Anexo I do presente Termo de Referência.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Plano Interno	Fonte	Elemento de Despesas	Valor Estimado (R\$)
1212203620079900	15000000	30	R\$

10 - JUSTIFICATIVA

Atender às demanda dos laboratórios, e da copa do Campus Universitário de Tangará da Serra. Tal aquisição se justifica pela utilização de tal material para atividades de ensino, de pesquisa e de extensão realizadas nos laboratórios localizados nos centros de pesquisa do Campus, atividades estas que são essenciais para garantir a qualidade de ensino e geração de conhecimento, necessários para o desenvolvimento acadêmico dos discentes de vários cursos desta Instituição, assim como proporcionar condições para que as atividades de ensino e gestão da instituição sejam desenvolvidas com eficiência.

11 - RESULTADOS ESPERADOS

Com a aquisição do gás de cozinha, espera-se que:

1. Aulas práticas dos cursos de graduação sejam atendidas de forma satisfatória nos laboratórios que utilizam este material.
2. Atender as necessidades dos laboratórios que utilizam tal material para desenvolver as atividades de pesquisa e extensão, contribuindo assim para a excelências na geração de conhecimento e formação acadêmica.
3. Atender as necessidades da Copa do Campus, sendo utilizada principalmente pelos servidores Administrativos, Técnicos e Docentes do Campus.
4. Atender as necessidades da Copa do Campus, quando utilizada no apoio aos mais diversos eventos realizados no Campus, tais como: palestras, semanas acadêmicas, congressos entre outros.

Em suma, a aquisição gás de cozinha, possibilita o desenvolvimento das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão de forma satisfatória, bem como, auxiliando as atividades administrativas desenvolvidas no Campus.

12 - LOCAL DE ENTREGA / Data Estimada para entrega e Periodicidade do Contrato:

A contratada deverá entregar o material conforme necessidade do órgão , na Av. Inácio Bittencourt, 6967-E, Jd. Aeroporto - Cx. Postal 287, CEP 78301-532, Tangará da Serra - MT, na Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra.

Entrega Imediata: [] SIM [X] NÃO

Necessidade de contrato: [] SIM [X] NÃO

13 - FORMA DE AQUISIÇÃO: Contratação Direta - Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

14. DA LEGISLAÇÃO:

14.1. Lei nº 14133/2021 – Normas para Licitação;

14.2. Decreto Estadual nº 1525/2022 – Regras para Aquisição

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado em favor da contratada mediante emissão de Nota de Ordem Bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a IN 001/2007-SAGP/SEFAZ de 25/05/07, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal contratante.
- **A contratada deverá indicar no corpo da Nota fiscal/fatura, descrição do produto, o número e nome do banco, agência e número da conta onde** será feito o pagamento via ordem bancária.
- Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para a correções, com as informações que indicam o motivo da devolução, contando-se o prazo de pagamento da data de sua reapresentação.
- Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança de banco, bem como os que forem negociados a terceiros por operações de factoring.
- Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com a Lei 4,320/64, art 3 §2º, I.
- As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do contratado.
- O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de regularidade documental.

16 – DO CONTRATO

16.1. Fica dispensada a formalização do contrato, que será substituído por Ordem de Fornecimento/Serviço, conforme rege o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento do contrato pelo contratado ensejará a aplicação de sanções, após regular processo administrativo, nos termos do Título IV, Capítulo I, da Lei n. 14.133/2021, em especial artigos 155 e 156.

18 - DATA DE ELABORAÇÃO DO TERMO:

Tangará da Serra - MT, 29 de janeiro de 2024.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Supervisão de Almoxarifado	Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
Manoel Westphalen Vescia	André Ricardo Cajazeira

19 - TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

19.1. DA ANALISE E APROVAÇÃO:

19.1. Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 004/2024/UNEMAT, PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

19.2. DA AUTORIZAÇÃO:

16.2.1. Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 004/2024/UNEMAT inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para a realização de Compra Direta - Dispensa de Licitação, fundamentado na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, para atender a demanda do Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra - UNEMAT, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

19.3. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA: Ariel Lopes Torres

Data: 29/01/2024

Ariel Lopes Torres
Diretor de Unidade Regionalizada Político, Pedagógico e Financeiro.
Ordenador de despesa

ANEXO I – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	9120000030002	GÁS DE COZINHA 13KG, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. UNIDADE.	UN	10